



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

## ATOS DOS PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE COREMAS/PB - EDITAL 001/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos cargos vagos do quadro de servidores efetivos municipais e considerando a **homologação do resultado final através do Decreto 079**, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Municipal em 07 de fevereiro de 2022, Edital de Abertura de nº 001/2021, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro da cidade de Coremas/PB, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no XIV.8 do Edital de Abertura nº 001/2021 do Concurso Público Municipal, no horário das 8h00 às 12h00 horas, de segunda à sexta-feira, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital.

#### DOCUMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

2. Os candidatos deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório);
- b) Cédula de identidade (cópia autenticada em cartório);
- c) Título de Eleitor com o comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório) ou Certidão de Quitação Eleitoral (pode ser emitida pela internet);
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for candidato do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- e) Diploma ou Certificado comprobatório da escolaridade exigida para o cargo e pré-requisitos constantes da tabela do Capítulo II do Edital de Abertura 001/2021 (cópias autenticadas em cartório);
- f) Comprovante de residência atualizado em nome do candidato (cópia autenticada em cartório) ou declaração de residência, com firma reconhecida;
- g) Certidão de nascimento dos filhos solteiros até 18 (dezoito) anos (cópia autenticada em cartório);
- h) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou declaração informando não haver feito o cadastramento;
- i) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- j) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida;
- k) Comprovante de conta bancária (corrente ou salário) no Banco do Brasil S/A;
- l) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou funções públicas ou declaração de não acumulação de cargo, emprego ou funções públicas, com firma reconhecida;
- m) Declaração de bens, com firma reconhecida;
- n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual da Paraíba (pode ser emitida pela internet);
- o) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Federal – TRF5 (pode ser emitida pela internet);
- p) Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

- q) Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação regular, quando necessário (cópia autenticada em cartório)
3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes Edital de abertura do certame.
4. Após a entrega dos documentos, será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.
- 4.1 Somente serão aceitos exames realizados até 30(trinta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação dos exames médicos solicitados no item 3 deste Edital.
- 4.2 Durante a avaliação dos exames médicos pré-admissionais, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, à critério da Junta Médica Oficial.
- 4.3 Deverão ser apresentados os seguintes exames médicos:
- a) Raio X do tórax;
  - b) Parecer cardiológico;
  - c) Hemograma completo;
  - d) Laudo de avaliação psicológico.
  - e) Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência.
5. De posse dos resultados dos exames solicitados, os candidatos deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo e horário estabelecido no item 1 deste Edital para marcar a data de comparecimento à Junta Médica do município para avaliação dos exames.
6. A avaliação dos exames médicos pré-admissionais declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.
7. O não comparecimento para entrega dos documentos exigidos ou a não apresentação do atestado de aptidão emitido pela Junta Médica Oficial, no prazo constante neste Edital, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi classificado-aprovado, podendo o Município convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação

### DA NOMEAÇÃO E POSSE

8. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Coremas/PB, o candidato será nomeado e empossado, podendo a posse ser realizada em solenidade oficial, em local e data a serem comunicados através de edital de convocação.
9. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Coremas/PB, 11 de janeiro de 2023.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

### ANEXO I

Cargo: Advogado

Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1º	2089588	Frank Vanuthy de Freitas Mendes



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

(Micro Área: PSF - Antônio Lopes Filho - Centro (Área Urbana))

Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1º	2075279	Janaina Paz Amorim

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

(Micro Área: PSF - Antônio Ramalho Leite - Bairro Lucrenato Ramalho Leite (Área Rural))

Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1º	2074761	Silvano Cunha de Andrade

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

(Micro Área: PSF - Pombalzinho (Área Urbana))

Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1º	2078309	Vanessa Pereira Florencio

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

(Micro Área: PSF - Sítio Mãe D'Água e Adyacências (Área Rural))

Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1º	2076600	Francisco Valdi Canuto de Andrade Junior

Cargo: Assistente Social

Classificação	Inscrição	Convocado(s)
2º	2088923	Michelle da Silva Sousa

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1º	2074175	Celia Maria Candido Carneiro
2º	2075695	Maria Kacilene Fialho da Silva

Cargo: Enfermeiro (CAPS)

Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1º	2075313	Rita de Cassia Alves Pereira

Cargo: Enfermeiro (PSF)

Classificação	Inscrição	Convocado(s)
2º	2080038	Rozane Pereira De Sousa
3º	2075753	Bruna Almeida Diniz
4º	2077927	Aly Carolyn Vicente Diniz Goncalves

Cargo: Fisioterapeuta

Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1º	2073540	Rosane Carneiro Pereira Da Silva
2º	2072121	Edsandra Bernardino Dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Cargo: Médico Psiquiatra

Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1º	2076997	Claudia Cristina Studart Leal

Cargo: Motorista Classe D

Classificação	Inscrição	Convocado(s)
6º	2073837	Jackson Rodrigues Nobrega
7º	2073476	Lucas Pereira Da Silva

Cargo: Professor de Artes

Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1º	2076859	Dvan de Freitas Leite

Cargo: Professor de Educação Física

Classificação	Inscrição	Convocado(s)
3º	2076314	Tadeu Leite Dias

Cargo: Professor de Matemática

Classificação	Inscrição	Convocado(s)
3º	2073024	Jessica Leite Da Silva

Cargo: Psicólogo

Classificação	Inscrição	Convocado(s)
2º	2078801	Raema Barros Lucena Higino

Cargo: Técnico de Enfermagem (Policlínica)

Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1º	2078490	Raquel Lilia Galdino Silva

Cargo: Técnico de Enfermagem (PSF)

Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1º	2073282	Marianny Lima De Medeiros
2º	2076111	Joelma Andrade da Silva Moura
3º	2073307	Fabiana Campos Pereira

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA**

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS CONSELHEIROS TUTELARES E DISPENSA DO SERVIÇO POR DIAS À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas, e

CONSIDERANDO o Ofício do Conselho Tutelar de Coremas nº 02/CT/2023, de 11 de janeiro de 2023, que requer o gozo de férias pelos conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 134, II, da Lei Nacional nº 8.069/90 e no art. 58, II, da Lei Municipal nº 179/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, *caput*, da Lei Municipal nº 179/ 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei Nacional nº 9.504/97

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder férias regulamentares aos servidores conselheiros tutelares, conforme o seguinte:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO/FÉRIAS
Ewerton Vicente da Silva	2022	20/01/2023 a 18/02/2023
José Mariano Dias	2022	25/02/2023 a 26/03/2023
Edno Gualberto Silva	2022	27/03/2023 a 25/04/2023
Lázaro Florêncio Nogueira	2022	02/05/2023 a 31/05/2023
Maria da Guia Roberto Urtiga	2022	01/06/2023 a 30/06/2023

**Art. 2º** – Dispensar do serviço, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97, os servidores a seguir, nos períodos:

NOME	PERÍODO DE DISPENSA
Ewerton Vicente da Silva	19/02/2023 a 24/02/2023
Edno Gualberto Silva	26/04/2023 a 01/05/2023

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **11 de janeiro de 2023**.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA**

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
GABINETE DO PREFEITO

## **PORTARIA Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS QUE GOZARÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, *caput*, da Lei Municipal nº 179/ 2019,

CONSIDERANDO o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, nos termos do § 1º do art. 139, da Lei Federal nº 8.069/1990, realizado no dia 06 (seis) de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CMDCA nº 09/2019, de 14 de outubro de 2019, que homologa o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 002, de 11 de janeiro de 2023.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o 1º suplente, **MAELSON EVERTON DE SOUSA LACERDA**, Conselheiro Tutelar para o período de 20 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **11 de janeiro de 2023**.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS

## **PORTARIA Nº 018/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS – ESTADA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que preceitua a Lei Complementar nº 115/2022, que alterou parcialmente a Lei Complementar nº 111/2019,

### **RESOLVE:**



# DIÁRIO OFICIAL

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

---

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

---

Art. 1º Nomear **EDIVALDO GUEDES DOS SANTOS**, escrito no RG: 2814461 – SSP-PB CPF sob nº 045.876.794-88, com endereço na Rua Edivaldo Rodrigues dos Santos, 07, centro, Coremas/PB, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA PARLAMENTAR (PLCC – 2) até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Coremas – PB, 02 de Janeiro de 2023.

**Ronaldo Lima Batista**  
Presidente da CMC

